



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.359 DE 09 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 10.097/2012,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 994.000,00 (novecentos e noventa e quatro mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
210	01.09.02.12.3610019.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
215	01.09.02.12.3610019.2002.3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA FISICA	2.000,00
251	01.09.04.12.3650017.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
410	01.13.01.04.1310032.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	52.000,00
512	01.06.04.15.4520051.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
516	01.16.04.15.4520051.2092.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
628	01.18.01.06.1820049.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
TOTAL.....			R\$ 994.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
212	01.09.02.12.3610019.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO	150.000,00
214	01.09.02.12.3610019.2002.3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
253	01.09.04.12.3650017.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500.000,00
406	01.13.01.04.1310032.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
409	01.13.01.04.1310032.2002.3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA FISICA	22.000,00
511	01.06.04.15.4520051.2002.3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA FISICA	100.000,00
517	01.16.04.15.4520051.2092.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

518	01.16.04.15.4520051.2092.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
631	01.18.01.06.1820049.2002.3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00
TOTAL.....			R\$ 994.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 09 de maio de 2012.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO